NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.111 DE 29/12/1999.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ADELAIDE BUDANT WENDT

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de RUA ADELAIDE BUDANT WENDT a via pública que tem seu início na rodovia SC-477, sendo a primeira via pública perpendicular à rodovia no loteamento procedido por Júlio Wendt, próximo a Cohab II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 29 de dezembro de 1999.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 29/12/1999.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças